



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 – PROGESP/UFRRGS

CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (NÍVEL MÉDIO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia

Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação de Edital de Abertura	2/03/09 (segunda-feira)
Período de inscrições (exclusivamente via internet)	2/03/09 a 6/04/09
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	9/03/09 (segunda-feira) a 11/03/09 (quarta-feira)
Divulgação de resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 31/03/09
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	7/04/09 (terça-feira)
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	13/04/09 (segunda-feira), após as 17h
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	14, 15 e 16/04/09
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Locais e Horário de Prova Escrita Objetiva	17/04/09 (sexta-feira), após as 17h
Aplicação de Prova Escrita Objetiva	26/04/08 (domingo)
Divulgação de Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	27/04/09 (segunda-feira)
Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	28, 29 e 30/04
Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Prazo para recurso quanto a Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Divulgação de Resultado Definitivo de Prova Escrita Objetiva e Convocação para Sorteio Público	*
Sorteio público para desempate em classificação	*
Divulgação de Resultado Final	*

*A serem divulgadas posteriormente

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 286 de 02/09/2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 03/09/2008; as Portarias do Ministério da Educação nº 988, de 11/08/2008, publicada no DOU, em 12/08/2008; nº 1226, de 06/10/2008, publicada no DOU, em 07/10/2008; nº 1.535, de 19/12/2008, publicada no DOU, em 22/12/2008; de acordo com o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no DOU, em 28/03/2002, e a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU, em 07/11/2002, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para cargo do quadro de pessoal Técnico-Administrativo – Nível de Classificação D (Nível Médio) – desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e estabelece as normas para a realização do referido Concurso Público sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CONCURSO

O Concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e executado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

2 DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-á na *internet*, através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Procedimentos para inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **2 de março a 6 de abril de 2009**, exclusivamente via *internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, **até 7 de abril de 2009**.

2.1.2.1 É de responsabilidade do candidato a observância de regras e critérios de processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

2.1.2.2 A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **7 de abril de 2009**.

2.1.3 Em caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *internet*, a FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, na sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS,

durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.1.4 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição, pela FAURGS, através do Banco. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação**.

2.1.4.1 A necessidade de pagamento de inscrição não se aplica a candidatos cuja solicitação de isenção de taxa de inscrição seja deferida no prazo estabelecido no subitem 2.1.7.5 deste Edital.

2.1.5 O valor da Taxa de Inscrição para o Cargo de Nível de Classificação D (Nível Médio), Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia, é **R\$ 34,00** (trinta e quatro reais).

2.1.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/08.

2.1.7 Em atendimento ao Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, os candidatos poderão solicitar isenção de taxa de inscrição na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, exclusivamente, no período de **9 de março de 2009 (segunda-feira) a 11 de março de 2009 (quarta-feira)**, das 9h às 17h, através de formulário específico, constante do Anexo III deste Edital.

2.1.7.1 Conforme o Art. 1º, do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.1.7.2 Para solicitar isenção de taxa, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e deve preencher formulário específico para solicitação de isenção de taxa, constante do Anexo III deste Edital, obtido pela *internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1.7.3 O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por meio de procuração, ou enviado pelo Correio, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no período de **9 de março de 2009 (segunda-feira) a 11 de março de 2009 (quarta-feira)**.

2.1.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.7.4.1 A FAURGS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.1.7.4.2 Não será analisada solicitação de isenção de taxa de inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 2.1.7.3.

2.1.7.4.3 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, com relação às

informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá ser eliminado do concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6/09/79.

2.1.7.5 A relação de candidatos cujos requerimentos de isenção de taxa forem deferidos, será divulgada até 31 de março de 2009 (terça-feira).

2.1.7.5.1 **O candidato que não obtiver isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 7 de abril de 2009, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.**

2.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, condicionais ou extemporâneas.

2.2 Regulamentação

2.2.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.2.2 O candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo na data da posse.

2.2.3 Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado na data da posse.

2.2.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Concurso.

2.2.5 O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos deste Edital.

2.2.6 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

2.2.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, por meio de preenchimento, POR ESCRITO, de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital.

2.2.8.1 O formulário de solicitação de atendimento especial deverá ser entregue pessoalmente ou por seu procurador, ao Setor de Concursos da FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.

2.2.8.2 O deferimento de solicitação de atendimento especial será dado, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

2.2.9 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente

o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

2.2.10 A lista preliminar de inscritos será divulgada em **13 de abril de 2009**, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, e estará também à disposição no andar térreo do Prédio da Reitoria, sita à Av. Paulo Gama, 110, *Campus* Centro da UFRGS, em Porto Alegre, RS, e no Setor de Concursos da FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

2.2.11 Os candidatos que efetuarem sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista referida no subitem 2.2.10 deste Edital, deverão fazer solicitação de inclusão, POR ESCRITO, anexando, para esse fim, os documentos necessários (registro de inscrição e comprovante de pagamento, conforme o disposto no subitem 2.1.2 deste Edital), e encaminhá-la, pessoalmente ou por seu procurador, ao Setor de Concursos da FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **no período de 14 a 16 de abril de 2009**, das 9h às 17h.

3 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90.

3.2 Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.2.1 Das vagas destinadas ao cargo objeto deste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

3.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas/especialidades/ramos com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

3.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.4 As quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência são aquelas estabelecidas no item 5 deste Edital.

3.5 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a

que concorre e comprovar, através de Atestado Médico (original), a deficiência de que é portador. O Atestado deverá ser emitido pelo médico assistente do candidato e conter a descrição da deficiência, bem como o seu enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças). O Atestado Médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido **com data posterior a 2 de dezembro de 2008**, deve ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, na FAURGS – Setor de Concursos, situada na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou pode ser remetido, por SEDEX, à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501- 970, também, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.

3.6 O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação, por meio do preenchimento, POR ESCRITO, de formulário específico, obtido em anexo a este Edital, pessoalmente ou por meio de seu procurador, à FAURGS – Setor de Concursos, ou por SEDEX, remetido para o endereço constante no item 3.5, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.7 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

3.8 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

3.9 O candidato que se declarar portador de deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas a candidatos em tais condições.

3.10 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

3.11 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

3.12 Não havendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar o Fisioterapeuta na execução dos trabalhos e nas execuções das técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

5.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes no quadro abaixo, reservando-se à UFRGS o direito de distribuí-las de acordo com suas necessidades.

5.1.1 Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio)

Código	Cargo	Requisito de qualificação para ingresso no cargo	Número de vagas	
			Total	Reserva para portadores de deficiência
16	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	1	-

5.2 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para o cargo, constantes do quadro do subitem 5.1.1, os requisitos básicos para a investidura no cargo, previstos no item 10 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/90.

6 DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Remuneração inicial
Nível de Classificação D (Nível Médio)	R\$ 1.364,53

7 DAS PROVAS

7.1 O Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre, como definido a seguir:

Cód.	Cargo	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Total	
		nº de questões	pontos	nº de questões	pontos	nº de questões	pontos	nº de questões	pontos
16	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	15	30	5	10	30	60	50	100

7.2 Os programas para a Prova Escrita Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

7.3 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, assim como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no item 2 deste Edital, em **17 de abril de 2009**, após as 17h.

7.4 A Prova Escrita Objetiva do Concurso Público a que se refere este Edital será realizada em **26 de abril de 2009**, em Porto Alegre, e terá a duração de três horas e trinta minutos (3h30min).

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Escrita Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica de tinta azul e de documento de identidade original informado no formulário de inscrição, conforme subitem 2.2.9 deste Edital, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 Na hipótese de, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6 Não será admitido, no prédio, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva.

7.7 Não será permitida a entrada, na sala de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

7.8 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager*, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

7.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com **caneta esferográfica de tinta azul**.

7.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

7.11 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.12 Haverá, no dia de aplicação de Prova Escrita Objetiva e durante a mesma, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

7.13 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma, sob pena de ser excluído do concurso.

7.14 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que em silêncio, sob pena de ser excluído do concurso.

7.15 Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos,

enquanto permanecer nas dependências dos locais de aplicação de prova.

7.16 Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação de prova.

- 7.17 Será excluído do Concurso o candidato que
- a- deixar de comparecer no dia da Prova Escrita Objetiva;
 - b- não estiver no local de realização da Prova Escrita Objetiva até o início previsto para a mesma;
 - c- cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou atitude inadequada para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização da prova;
 - d- for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
 - e- sair da sala ou local de Prova Escrita Objetiva sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a Folha de Respostas;
 - f- recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação de Prova Escrita Objetiva.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

8.1.1 à inscrição não-homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

8.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação de resultados;

8.1.3 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

8.2 Os pedidos de recursos referentes aos subitens 8.1.1 e 8.1.3 deste Edital deverão ser apresentados POR ESCRITO e entregues pelo candidato, pessoalmente ou por seu procurador, exclusivamente, no guichê de atendimento do Setor de Concursos da FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, das 9h às 17h.

8.3 Os pedidos de recursos referentes ao subitem 8.1.2 deste Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Concursos da FAURGS, em formulário próprio, disponível no endereço

<http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e deverão ser entregues, exclusivamente, no guichê de atendimento desse Setor, na FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **no período de 28 a 30 de abril de 2009**, no horário das 9h às 17h.

8.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou de forma diferente do previsto nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.6 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que as interpuserem, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

8.7 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 8.1.

8.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Concurso após apreciação de recursos e publicação de resultados definitivos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 20% (vinte por cento) de pontos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva e igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos, conforme o quadro do subitem 7.1 deste Edital.

9.2 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a- maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d- sorteio público.

9.3 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado a candidatos através de Edital a ser divulgado com antecedência de três (3) dias úteis da data de sua realização, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, e estará, também, à disposição no andar térreo do prédio da Reitoria, à Av. Paulo Gama, 110, Campus Centro da UFRGS, em Porto Alegre, RS, e no Setor de Concursos da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609,3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

9.4 Para efeito de classificação a que se referem o subitem 9.2, alínea "a", será considerada a situação informada pelos candidatos no formulário de inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

9.5 O Resultado Final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário

Oficial da União (DOU) e será divulgado através de endereço constante no item 2 deste Edital.

9.6 A portaria de nomeação de candidatos habilitados, conforme disponibilidade de vagas, será publicada no Diário Oficial da União (DOU) logo após a publicação do Edital a que se refere o item 9.5 deste Edital.

10 DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1 Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar posse.

10.2 A posse fica condicionada à prévia inspeção médica, realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, que ateste aptidão física e mental do candidato para a investidura no cargo, sendo que, na data da posse, o candidato deverá comprovar:

- a- possuir a nacionalidade brasileira;
- b- estar no gozo dos direitos políticos;
- c- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e- atendimento a requisitos fixados neste Edital;
- f- estar quite com as obrigações eleitorais;
- g- estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

10.3 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos antes do ato de posse. A lista de exames médicos e documentos necessários para o provimento do cargo encontra-se publicada no endereço http://www.ufrgs.br/progesp/concursos_abertos, bem como à disposição na Divisão de Controle de Cargos do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no 4º andar do Prédio da Reitoria, na Av. Paulo Gama, 110, *Campus Centro* da UFRGS, em Porto Alegre, RS.

10.4 Os candidatos que não comparecerem ao exame médico, ou não forem considerados aptos, física e/ou mentalmente, para o exercício de atividades típicas do cargo para o qual forem nomeados, não apresentarem os documentos para a investidura no cargo ou não comparecerem para tomar posse no prazo legal terão tornadas sem efeito as respectivas nomeações, sendo convocados os candidatos em classificação subsequente. Aplica-se, neste caso, o definido no subitem 10.5.

10.5 A convocação dos candidatos subsequentes poderá ser comunicada, pela UFRGS, aos candidatos, através de telegrama a ser encaminhado ao endereço informado no formulário de inscrição, sem que esse procedimento, que possui apenas caráter informativo e visa a agilizar o processo de chamamento de candidatos, seja caracterizado como meio de comunicação oficial de nomeação, não eximindo, portanto, o interessado de acompanhar as nomeações através da imprensa oficial, conforme o disposto nos subitens 9.5 e 9.6 deste Edital.

10.6 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser eliminado do Concurso Público realizado, objeto deste Edital.

10.7 O candidato aprovado que, no ato de inscrição, alegar ser portador de deficiência física e não tiver essa condição comprovada no exame médico ou não comprovar os requisitos do item 3, concorrerá somente pela classificação geral, e aplicar-se-ão a ele todas as regras estabelecidas para os candidatos incluídos nessa classificação.

10.8 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

10.9 A idade mínima para a investidura no cargo, de acordo com o item V, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada no ato de investidura.

10.10 Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica Oficial da UFRGS, para o exercício do cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 8.112/90.

10.11 Conforme dispõe o Art. 9º, da Lei nº 11.091/05, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, que prevê o provimento no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, o ingresso se dará conforme:

- a- Nível de Classificação E (Nível Superior), na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial;
- b- Nível de Classificação D (Nível Médio), na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial;
- c- Nível de Classificação C (Nível Médio), na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial.

10.12 A nomeação de candidatos se dará no regime da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90.

10.13 Para a investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos do Art. 137, da Lei nº 8.112/90.

10.14 Os candidatos nomeados poderão ser lotados e ter exercício em qualquer um dos quatro *campi* da UFRGS, inclusive na Estação Experimental Agronômica (Eldorado do Sul/RS) e no Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR (Imbé/RS).

11 DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de um (1) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União.

12 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação, não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.2 A classificação no Concurso a que se refere este Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

12.3 Durante a validade do Concurso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

12.4 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2009.

RUI VICENTE OPPERMAN,
Reitor em exercício.

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com todas as alterações efetivadas até a publicação do Edital do Concurso): 1) Disposições Gerais. 2) Provimento: 2.1) Disposições Gerais; 2.2) Nomeação; 2.3) Concurso; 2.4) Posse e Exercício; 2.5) Estabilidade; 2.6) Transferência; 2.7) Readaptação; 2.8) Reversão; 2.9) Reintegração; 2.10) Recondução; 2.11) Disponibilidade e Aproveitamento. 3) Vacância. 4) Remoção, Redistribuição. 5) Substituição. 3) Dos Direitos e Vantagens. 4) Do Regime Disciplinar. 5) Do Processo Administrativo Disciplinar.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com todas as alterações até a data da publicação do Edital): 1) Educação. 2) Princípios e Fins da Educação Nacional. 3) Do Direito à Educação e do Dever de Educar. 4) Organização da Educação Nacional. 5) Níveis e Modalidades de Educação e Ensino. 6) Educação Superior. 7) Profissionais da Educação.

REGIMENTO GERAL DA UFRGS (Aprovado pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa em sessão de 22 de dezembro de 1995 e publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 1996, com as alterações aprovadas pelo Conselho Universitário nos anos de 1996, 1997, 1998, 2000, 2001, 2002 e 2003): 1) Disposições Preliminares. 2) Da Administração Universitária. 3) Da estrutura, composição, competências e funcionamento dos diferentes órgãos da Universidade. 4) Ensino. 5) Comunidade Acadêmica. 6) Corpo Docente. 7) Servidores Técnico Administrativos. 8) Regime Disciplinar: 8.1) Servidores Docentes e Técnico Administrativos. 9) Reconsideração e Recursos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: Estruturação e articulação do texto, significação contextual de palavras e expressões, reconhecimento de processos de referência (retomadas), pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos, emprego de nexos e de outros recursos coesivos, variedades lingüísticas e adequação de linguagem. Conhecimentos gramaticais: Pontuação, estrutura sintática da oração, sintaxe da subordinação, concordância, regência e crase, formação de palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

16 – Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia

Noções de anatomia (visceral e músculo-esquelética). Noções sobre órteses e seu manuseio. Aspectos sobre cuidados e higienização de equipamentos em reabilitação. Biossegurança (antisepsia e cuidados com materiais contaminados). Suporte Básico de Vida e primeiros socorros. Massagem terapêutica. Movimentação e transferência de pacientes. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de reabilitação. Lesões de pele no paciente de reabilitação. Particularidades de pacientes geriátricos, acamados e incapacitados crônicos.

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Banca Examinadora do Concurso Público do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Edital 02/2009 – PROGESP/UFRGS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Conforme disposto no item 2.2.8 do Edital 02/2009, *o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, por meio de preenchimento, POR ESCRITO, de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que poderá ser entregue pessoalmente ou por seu procurador, ao Setor de Concursos da FAURGS, sita à Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.*

Venho solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA** (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

Porto Alegre, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e no subitem 2.1.7.1 do Edital 02/2008, a isenção de taxa de inscrição *é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular:()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de identificação social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 02/2009 PROGESP, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2009

Assinatura do candidato